



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.426, DE 24 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com o evento “Baile Municipal da 3a Idade” constantes no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.370/2011, com a escolha da Rainha e Princesas e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o evento "Baile Municipal da 3a Idade", com escolha da Rainha e Princesas, constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.370/2011, e a executar despesas com o mesmo até o montante de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), nos gastos a seguir relacionados:

- e) Transporte dos grupos até o local do evento, até R\$3.000,00
 - f) Faixa para a rainha e para as duas princesas, até R\$ 400,00
 - g) Aquisição de flores, até R\$ 350,00
 - h) Revelação fotográfica, até R\$ 150,00
- Total dos gastos previstos, até R\$ 3.900,00

Parágrafo único. O evento será realizado na comunidade de Caravágio, na data de 25 de setembro de 2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.04 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0026.1139- Promoção de Eventos
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
3.3.90.30. 15.00 - Material p/festividades e homenagens
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros — P. Jurídica.
3.3.90.39.59.00- Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.
3.3.90.39.99.08- Serviços de Transportes

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 24 dias do mês de agosto de dois mil e onze.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ADAGIR RANZAN

Sec. Municipal da Administração.